

LEI Nº 1.183/09, DE 14/07/2009.

**REVOGA A LEI 1.095/08 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1.095/08, que autoriza o desmembramento e inclusão de área de terra no perímetro urbano de Cristo Rei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 14 de julho de 2009.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal